

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	Descrição	2026
CAPÍTULO I	CAPITULO I - Urbanização e Edificação	
Secção I	Secção I - Informação Prévia	
Art. 1º	Artigo 1.º Pedido de informação prévia	
1	Operações de loteamento e ou obras de urbanização:	
1.1.	Área inferior a 1.000 m2	301,58 €
1.2	Área superior a 1.000 m2	627,30 €
2	Obras de edificação:	
2.1.	Edifícios de habitação colectiva	301,57 €
2.2.	Habitação unifamiliar e outros	150,81 €
3	Outras operações urbanísticas	150,81 €
Secção II	Secção II - Loteamentos e Obras de Urbanização	
Art. 2º	Artigo 2.º Emissão de alvará de licença de loteamento com obras de urbanização	
1	Emissão do alvará de licença — valor fixo	262,97 €
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Por lote	37,40 €
b	Por fogo	37,40 €
c	Por unidade de ocupação/comércio/serviços/outro	37,40 €
d	Prazo – por cada mês ou fracção do prazo de execução	18,09 €
e	Por cada tipo de infra-estrutura a executar (redes de esgotos, redes de abastecimento de água, etc.)	44,63 €
2	Emissão do aditamento ao alvará de licença - valor fixo	376,37 €
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Por lote	37,40 €
b	Por fogo	37,40 €
c	Por unidade de ocupação/comércio/serviços/outro	37,40 €
3	Publicitação da discussão pública ou do alvará	225,59 €
4	Por apreciação do pedido de:	
a	Licença de loteamento	176,12 €
b	Aditamento à licença de loteamento	250,90 €
Art. 3º	Artigo 3.º Emissão de alvará de licença de loteamento sem obras de urbanização	
1	Emissão do alvará de licença — valor fixo	158,02 €
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Por lote	37,40 €
b	Por fogo	37,40 €
c	Por unidade de ocupação/comércio/serviços/outro	37,40 €
2	Emissão do aditamento ao alvará de licença — valor fixo	376,37 €
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior	
a	Por lote	37,40 €
b	Por fogo	37,40 €
c	Por unidade de ocupação/comércio/serviços/outro	37,40 €

3	Publicitação da discussão pública ou do alvará	225,59 €
4	Por apreciação do pedido de:	
a	licença de loteamento sem obras de urbanização	104,94 €
b	Aditamento à licença de loteamento sem obras de urbanização	250,91 €
Art. 4º	Artigo 4.º Emissão de alvará de licença de obras de urbanização	
1	Emissão do alvará de licença — valor fixo	135,11 €
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Prazo – por cada mês do prazo de execução	18,09 €
b	Por cada tipo de infra-estrutura a executar (redes de esgotos, redes de abastecimento de água, etc.)	44,63 €
2	Por apreciação do pedido	90,49 €
Art. 5º	Artigo 5.º Comunicação prévia de operações de loteamento ou de obras de urbanização	
1	Por apreciação da comunicação prévia	
a	No caso de Oper. Loteamento:	262,97 €
b	No caso de Obras de Urbanização	225,59 €
1.1	Pela admissão acresce no caso de Oper. Loteamento:	
a	Por lote	37,40 €
b	Por fogo	37,40 €
c	Por unidade de ocupação/comércio/serviços/outro	37,40 €
1.2	Pela admissão acresce no caso de Obras de Urbanização	
a	Por cada tipo de infra-estrutura a executar (redes de esgotos, redes de abastecimento de água, etc.)	44,63 €
b	Prazo de execução, por mês	18,09 €
Art. 6º	Artigo 6.º Recepção de obras de urbanização	
1	Por auto de recepção provisória de obra de urbanização – valor fixo	113,39 €
1.1	Por lote	15,68 €
2	Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização – valor fixo	74,80 €
2.1	Por lote	15,68 €
Secção III	Secção III - Obras de Edificação e Demolição	
Art. 7º	Artigo 7.º Emissão de alvará de licença para obras de edificação e alvará de licença parcial	
1	Emissão de alvará de licença para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e conservação – valor fixo	135,11 €
1.1	Acresce ao valor fixo:	
1.1.1	Habitação, por m ² de área bruta de construção:	
a	Moradias unifamiliares	1,57 €
b	Edifícios de habitação colectiva	1,70 €
1.1.2	Comércio/Serviços/Outros até 3.000 m ² por m ²	3,72 €
a	Por cada m ² além dos 3.000 m ²	1,57 €
1.1.3	Indústria, por cada 10 m ² , até 3.000 m ²	4,47 €
a	Por cada 10 m ² além dos 3.000 m ²	1,57 €
1.1.4	Abertura, modificação, fecho ou ampliação de vãos de fachadas, quando não impliquem o pagamento de qualquer dos valores atrás identificadas, por unidade	125,44 €
1.1.5	Corpos salientes da construção, na parte projectada sobre vias públicas e lugares públicos (por piso, por cada 10 m ² ou fração) acumulado com as anteriores	76,00 €

1.1.6	Prazo de execução – por cada mês do prazo de execução	15,68 €
2	Por apreciação do pedido de licença de:	
a	Moradias unifamiliares	90,49 €
b	Habitação colectiva	90,49 €
c	Comércio/serviços/outros	90,49 €
d	Indústria	90,49 €
Art. 8º	Artigo 8.º Comunicação prévia de obras	
1	Por apreciação da comunicação prévia para a realização de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	
a	Habitação Moradias unifamiliares	225,59 €
b	Habitação Edifícios de habitação colectiva	225,59 €
c	Comércio/Serviços/Outros até 3.000 m2	225,59 €
d	Indústria até 3.000 m2	225,59 €
1.1	Pela admissão acresce:	
1.1.1	Habitação, por m2 de área bruta de construção:	
a	Moradias unifamiliares	1,57 €
b	Edifícios de habitação colectiva	1,70 €
1.1.2	Comércio/Serviços/Outros até 3.000 m2 por m2	3,72 €
a	Por cada m2 além dos 3.000 m2	1,57 €
1.1.3	Indústria, por cada 10 m2, até 3.000 m2	4,47 €
a	Por cada 10 m2 além dos 3.000 m2	1,57 €
1.1.4	Abertura, modificação, fecho ou ampliação de vãos de fachadas, quando não impliquem o pagamento de qualquer dos valores atrás identificadas, por unidade	125,44 €
1.1.5	Corpos salientes da construção, na parte projectada sobre vias públicas e lugares públicos ou privados (por piso e por cada m2 ou fracção) acumulado com as anteriores:	76,00 €
1.1.6	Prazo de execução – por cada mês do prazo de execução	15,68 €
Art. 9º	Artigo 9.º Emissão de alvará de licença de obras de edificação ligeiras	
1	Emissão de alvará de licença – valor fixo	90,49 €
1.1	Acresce ao valor fixo:	
a	Construções, reconstruções, ampliações, alterações consideradas edificações ligeiras, tais como anexos, garagens, depósitos ou outros, não qualificadas de escassa relevância urbanística, por m2 de área bruta de construção	2,31 €
b	Muros, por metro linear	3,72 €
c	Piscinas e tanques, por m3	3,72 €
2	Prazo de execução – por cada mês do prazo de execução	15,68 €
3	Pela apreciação do pedido	60,33 €
Art. 10º	Artigo 10.º Comunicação prévia de obras de edificação ligeiras	
1	Por apreciação da comunicação prévia para a realização de obras de edificação ligeiras	150,81 €
1.1	Pela admissão acresce:	
a	Construções, reconstruções, ampliações, alterações consideradas edificações ligeiras, tais como anexos, garagens, depósitos ou outros, não qualificadas de escassa relevância urbanística, por m2 de área bruta de construção	2,31 €
b	Muros, por metro linear	3,72 €
c	Piscinas e tanques, por m3	3,72 €

2	Prazo de execução – por cada mês do prazo de execução	15,68 €
---	---	---------

Art. 11º	Artigo 11.º Alvará de licença de obras de demolição	
1	Emissão de alvará de licença - valor fixo	90,48 €
1.1	Acresce ao valor fixo:	
a	Por cada 10 m ² ou fracção da área intervencionada	7,24 €
b	Prazo de execução – por cada mês do prazo de execução	15,68 €
2	Por apreciação do pedido	60,33 €
Art. 12º	Artigo 12.º Comunicação prévia de obras de demolição	
1	Por apreciação da comunicação prévia de obras de demolição	150,81 €
1.1	Pela admissão acresce:	
a	Por cada 10 m ² ou fracção da área intervencionada	7,24 €
b	Prazo de execução – por cada mês do prazo de execução	15,68 €
Art. 13º	Artigo 13.º Prorrogações para acabamentos	
1	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos	
1.1.	Pela emissão do alvará, acresce por cada mês do prazo de execução;	44,63 €
1.2	Por apreciação do pedido	30,17 €
2	Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos	
2.1.	Pela emissão do alvará, acresce por cada mês do prazo de execução	44,63 €
2.2.	Por apreciação do pedido	30,17 €
Secção IV	Secção IV - Remodelação de Terrenos	
Art. 14º	Artigo 14.º Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos e outras operações urbanísticas não especialmente previstas	
1	Emissão do alvará de licença - valor fixo	135,11 €
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Por cada 100 m ² ou fracção da área intervencionada	37,40 €
b	Por cada mês do prazo de execução	22,91 €
2	Por apreciação do pedido	90,49 €
Art. 15º	Artigo 15.º - Comunicação prévia de obras de remodelação de terrenos	
1	Por apreciação da comunicação prévia para a realização de obras de remodelação de terrenos	225,58 €
1.1	Pela admissão acresce:	
a	Por cada 100 m ² ou fracção da área intervencionada	37,40 €
b	Por cada mês do prazo de execução	22,91 €
Secção V	Secção V - Outras Licenças	
Art. 16º	Artigo 16.º Licença especial relativa a obras inacabadas	
1	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas por cada mês do prazo de execução	45,85 €
2	Por apreciação de pedido	30,17 €

Art. 17º	Artigo 17.º Ocupação da via pública e outras ocupações e utilizações especiais do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio municipal por motivos de obras	
1	Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m ² da superfície de espaço público ocupado	3,01 €
2	Andaimes por mês e por m ² da superfície do domínio público ocupado	3,01 €
3	Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por unidade	22,91 €
4	Outras ocupações, por m ² da superfície de domínio público ocupado e por mês	3,01 €
5	Ocupação do espaço aéreo	
5.1	Fios, cabos, antenas, ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, atravessando se ou projectando se sobre o domínio publico, por metro ou fracção e por ano	7,48 €
6	Ocupação do solo e subsolo:	
6.1	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear e por ano:	
a	Com diâmetro até 20 cm	3,01 €
b	Com diâmetro superior a 20 cm	4,35 €
6.2	Depósitos subterrâneos, por metro cúbico e por ano	136,32 €
6.3	Passagens subterrâneas, por unidade e por ano	150,81 €
6.4	Postos de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes, por unidade e por ano	150,81 €
7	Por apreciação do pedido	31,36 €
Art. 18º	Artigo 18.º Licenciamento de instalações de combustíveis	
1	Emissão do alvará de licença — valor fixo	225,58 €
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Por cada 10m ² de área impermeabilizada	2,31 €
b	Por cada 10m ³ do reservatório	3,72 €
c	Por cada mês do prazo de execução	22,91 €
2	Emissão de alvará de licença de exploração - valor fixo	136,32 €
2.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
a	Por cada 100m ² de área impermeabilizada	2,31 €
3	Emissão do alvará de renovação de licença de exploração	136,32 €
4	Averbamento	22,91 €
5	Acresce, por vistoria	94,10 €
6	Por apreciação do pedido de:	
a	Licença de Instalação	150,81 €
b	Licença de Exploração	90,49 €
c	Renovação da licença	90,49 €
d	Averbamento	30,17 €
Art. 19º	Artigo 19.º Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis	
1	Autorização de instalação de bases de sustentação de infra-estruturas de radiotelecomunicações para exploração comercial, por unidade (de antena)	171,30 €
2	Autorização de instalações de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis para exploração comercial, por cada 50 metros lineares ou fracção	63,94 €
3	Por apreciação do pedido de instalação de bases de sustentação de infraestruturas de radiotelecomunicação para exploração comercial	499,42 €
4	Por apreciação do pedido de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis para exploração comercial	395,69 €

5	Bases de sustentação de infraestruturas de radiotelecomunicações por unidade e por ano	752,75 €
----------	--	----------

Secção VI	Secção VI - Utilização	
Art. 20º	Artigo 20.º Alvará de autorização de utilização e de alteração de utilização	
1	Emissão de alvará - valor fixo	82,02 €
1.1	Acresce ao valor fixo:	
1.1.1	Habitação, emissão de licença de utilização e suas alterações, por fogo, por anexos e por garagem – fins habitacionais	13,27 €
1.1.2	Comércio/Serviços/Outros, cada 50 m2 ou fracção da totalidade da área dos pisos	13,27 €
1.1.3	Actividades culturais, recreativas e desportivas, por cada 50 m2 ou fracção da totalidade da edificação	13,27 €
1.1.4	Indústria, por cada 300 m2 ou fracção de área bruta de edificação	13,27 €
1.1.5	Outros fins, por cada 50 m2 ou fracção de área edificada	13,27 €
1.1.6	Valor pela alteração do uso:	
a	Para fins habitacionais, por fogo	150,81 €
b	De habitação para comércio/serviços/outros, por cada 200 m2	301,57 €
c	Para armazém, por cada 200 m2	301,57 €
d	Para indústria, por cada 200 m2	301,57 €
1.2	Acresce, por vistoria	94,10 €
2	Por apreciação do pedido	54,27 €
Art. 21º	Artigo 21.º Autorizações de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica	
1	Emissão de alvará, Por m2 de área bruta de construção:	
1.1	Estabelecimentos de restauração e bebidas:	
a	Estabelecimentos de bebidas, por cada 10m2 ou fracção	5,43 €
b	Estabelecimentos de bebidas com salas e espaços destinados a dança, por cada 50m2 ou fracção	10,13 €
c	Estabelecimentos de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados, por cada 20m2 ou fracção	7,00 €
d	Estabelecimentos de restauração, por cada 20m2 ou fracção	6,02 €
e	Estabelecimentos de restauração com sala ou espaços destinados a dança, por cada 50m2 ou fracção	12,05 €
f	Estabelecimentos de restauração com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados, por cada 50m2 ou fracção	8,45 €
g	Estabelecimentos para exploração exclusiva de máquinas de diversão, por cada 50m2 ou fracção, por cada 10m2 ou fracção	8,45 €
1.2	Estabelecimentos de produtos alimentares e de produtos não alimentares e de serviços cujo funcionamento pode envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas:	
1.2.1	Estabelecimentos de comércio por grosso de produtos alimentares:	
a	Comércio, por cada 50m2 ou fracção até 3.000 m2	5,06 €
b	Por cada 20m2 além dos 3.000 m2	1,32 €
1.2.2	Estabelecimentos de comércio a retalho de produtos alimentares:	
a	Comércio por cada 20m2 ou fracção até 3.000 m2	5,06 €
b	Por cada 20 m2 além dos 3.000 m2	1,32 €

1.2.3	Armazéns de produtos alimentares, por cada 20m2 ou fracção	4,47 €
1.2.4	Estabelecimentos de comércio por grosso não alimentar, por cada 50m2 ou fracção	5,06 €
1.2.5	Estabelecimentos de comércio a retalho não alimentar , por cada 10m2 ou fracção	4,47 €
1.2.6	Estabelecimentos de prestação de serviços, por cada 5m2 ou fracção	4,47 €
1.3	Estabelecimentos hoteleiros/empreendimentos turísticos:	
1.3.1	Estabelecimentos hoteleiros , por cada 100m2 ou fracção até 3000m2	3,86 €
a	Por cada 100m2 além dos 3.000 m2	1,32 €
1.3.2	Meios complementares de alojamento turístico:	
a	por cada 100m2 ou fracção até 3.000 m2	5,06 €
b	Por cada 100m2 além dos 3.000 m2	1,32 €
1.4	Recintos de espectáculos e divertimentos públicos por 50m2 ou fracção de área ocupada	3,86 €
	N: número de áreas de abastecimento, sendo o número de áreas de abastecimento o número máximo de veículos ligeiros que pode ser abastecido simultaneamente;	
1.5	Acresce, por vistoria	62,74 €
2	Inspecções a estabelecimentos com venda de carne, peixe e seus produtos (por reclamação ou iniciativa dos serviços municipais)	
2.1	Talhos	50,66 €
2.2	Mini-Mercados (mercearia/charcutaria)	42,21 €
2.3	Supermercados	126,67 €
2.4	Armazéns de produtos alimentares	76,00 €
2.5	Outras Vistorias	62,74 €
3.	Vistoria de verificação após emissão de relatório de anomalias.	
3.1	Talhos	45,85 €
3.2	Mini-Mercados (mercearia/charcutaria)	38,61 €
3.3	Supermercados	115,80 €
3.4	Armazéns de produtos alimentares	69,45 €
3.5	Outras Vistorias	57,90 €
4	Por apreciação do pedido	28,94 €
Secção VII	Secção VII - Outros Serviços	
Art. 22º	Artigo 22.º Outros Serviços	
1	Vistorias:	
1.1	Vistorias para verificação das condições de salubridade, solidez e segurança	67,54 €
2	Averbamentos	
2.1	Averbamentos de prorrogação do prazo de execução da operação urbanística – por cada mês	14,48 €
2.2	Averbamento de substituição do requerente, do responsável por qualquer dos projectos ou do director técnico da obra	15,68 €
2.3	Outros averbamentos	14,48 €
3	Fornecimentos de plantas e desenhos:	
3.1	Por conjunto de plantas de localização em formato A4 destinado à instrução de procedimento de controlo prévio de operações urbanísticas	14,48 €
3.2	Por cada folha A4 avulsa	1,47 €
3.3	Por cada folha A3 avulsa	2,17 €
3.4	Por cada folha avulsa acima de A3 até 1 m2	7,24 €

3.5

Por cada folha avulsa acima de 1 m² por m² a mais

7,24 €

3.6	Em suporte informático/digital	14,48 €
3.7	Peças desenhadas plotagem por m ²	7,23 €
4	Outros serviços:	
4.1	Conferência e autenticação de documentos por folha	7,24 €
a	Acima das 4 folhas	3,61 €
4.2	Certidões, constituição em regime de propriedade horizontal	
a	Valor fixo	72,38 €
b	Acresce por cada fracção autónoma	7,23 €
4.3	Certificação para efeitos de destaque (por pedido ou reapreciação)	113,39 €
4.4	Outras certidões/declarações/informações no âmbito da gestão urbanística	44,64 €
5	Informação de número de polícia	37,40 €
6	Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro)	
6.1	Inspecções periódicas e reinspecções, por cada	180,95 €
6.2	Inspecções extraordinárias, por cada	180,95 €
6.3	Selagem de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	16,35 €
7	Por apreciação do pedido de:	
a	Vistorias	44,64 €
b	Averbamentos de prorrogação de prazo e outros averbamentos	9,65 €
c	Averbamento de substituição do requerente, do responsável por qualquer dos projectos ou do director técnico da obra	10,85 €
d	Certidões de propriedade horizontal	48,26 €
e	Certidões de destaque	74,80 €
f	Outras certidões/declarações/informações no âmbito da gestão urbanística	30,17 €

CAPÍTULO II - Ocupação da Via ou Espaço Público		
Secção I	Secção I - Instalações de Mobiliário Urbano no solo e espaço aéreo	
Art. 23º	Artigo 23.º Ocupação de espaço aéreo com toldos, alpendres e similares	
1	Sem publicidade por m2 ou fracção:	
a	Por ano	12,03 €
b	Por semestre	9,04 €
2	Com publicidade por m2 ou fracção:	
a	Por ano	24,12 €
b	Por semestre	18,05 €
Art. 24º	Artigo 24.º Ocupação da via pública com Esplanadas (mesas e cadeiras)	
1	Por m2 ou fracção e por mês	3,01 €
Art. 25º	Artigo 25.º Ocupação da via pública com Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via ou espaço público	
1	Por metro linear ou fracção e por mês	6,00 €
Art. 26º	Artigo 26.º Ocupação do solo com quiosques, pavilhões ou similares	
1	Por m2 ou fracção e por mês ou fracção	18,05 €
Art. 27º	Artigo 27.º Ocupação do solo com círcos, carrosséis e equipamento congéneres	
1	Por m2 ou fracção e por dia	1,19 €
Art. 28º	Artigo 28.º Ocupação da via pública com Colocação de equipamentos e artigos no exterior dos estabelecimentos, na via pública	
1	Por m2 ou fracção e por ano ou fracção:	
a	Vitrines	180,61 €
b	Arcas congeladoras ou de conservação e tiragem de gelados ou refrigeradas	180,61 €
c	Máquinas de venda automática e tiragem de bebidas, tabaco e semelhantes, caixas de brindes, máquinas mecânicas de brinquedos e equipamentos similares	180,61 €
d	Expositores com jornais, revistas, livros e postais por metro linear e outros artigos por metro linear	180,61 €
Art. 29º	Artigo 29.º Outras ocupações da via pública com Mobiliário Urbano	
1	Por m2 ou fracção e por ano	
a	Mobiliário Urbano Privado	12,00 €
b	Mobiliário Urbano Municipal com Equipamento	36,13 €
c	Mobiliário Urbano Municipal sem Equipamento	24,12 €
2	Por m2 ou fracção e por semestre	
a	Mobiliário Urbano Privado	9,04 €
b	Mobiliário Urbano Municipal com Equipamento	27,10 €
c	Mobiliário Urbano Municipal sem Equipamento	18,05 €

Secção II	Secção II - Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo e espaço aéreo	
Art. 30º	Artigo 30.º Ocupação do espaço público com instalações abastecedoras de carburantes	
1	Por cada bomba e por ano ou fracção:	
a	Instaladas inteiramente na via ou espaço público	245,66 €
b	Instaladas na via ou espaço público, mas com depósito em propriedade particular	245,66 €
c	Instaladas em propriedade particular, mas com depósito na via ou espaço público	245,66 €
d	Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via ou espaço público	245,66 €
Art. 31º	Artigo 31.º Ocupação da via pública com Depósitos subterrâneos	
1	Por m3 ou fracção e por ano	25,29 €
Art. 32º	Artigo 32.º Ocupação da via pública com Posto de Transformação, cabines eléctricas, armários e semelhantes	
1	Por m2 ou fracção e por mês	57,79 €
Art. 33º	Artigo 33.º Ocupação da via pública com Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes	
1	Por metro linear ou fracção e por ano ou fracção (suspenso 2011)	6,00 €
Art. 34º	Artigo 34.º Ocupação da via pública com Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou agua, instalados ou abastecendo na via pública	
1	Por ano ou fracção:	
a	Fixas	61,41 €
b	Volantes	61,41 €
Art. 35º	Artigo 35.º Ocupação da via pública com Postes	
1	Por cada e por ano ou fracção	24,12 €
Art. 36º	Artigo 36.º Ocupação da via pública com Outras Construções ou instalações especiais	
1	Por m2 e por ano ou fracção	276,93 €
2	Por metro3 e por ano ou fracção	27,70 €
3	Por metro linear e por ano ou fracção	27,70 €
Secção III	Secção III - Instalações diversas no solo	
Art. 37º	Artigo 37.º Ocupação da via pública com estacionamento Privativo	
1	Por ano/m2	24,12 €
2	Por mês/m2	15,66 €
Art. 38º	Artigo 38.º Ocupação da via pública com papelões, vidrões, ecopontos e semelhantes	
1	Por cada e por ano (revogado 2011)	
Art. 39º	Artigo 39.º Outras ocupações diversas da via ou espaço público	
1	Por m2 ou fracção e por ano	59,79 €
2	Por m2 ou fracção e por semestre	37,33 €

CAPÍTULO III		CAPÍTULO III - Publicidade	
Art. 40º		Artigo 40.º Publicidade Sonora	
1	Aparelhos emitindo para a via pública com fins comerciais		
a	Por mês		120,43 €
b	Por semana		99,94 €
c	Por dia		30,09 €
Art. 41º		Artigo 41.º Publicidade em Veículos	
1	Unidades móveis publicitárias, por m2:		
a	Por ano		16,86 €
b	Por mês		8,43 €
2	Transportes Públicos, por unidade e por m2:		
a	Por ano		10,83 €
b	Por mês		6,00 €
3	Táxis, por viatura e por m2:		
a	Por ano		27,71 €
b	Por mês		14,46 €
4	Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos, por m2:		
a	Por ano ou fracção		27,71 €
5	Veículos pesados de passageiros, de mercadorias ou mistos, por m2:		
a	Por ano ou fracção		6,00 €
6	Ciclomotores e Motociclos, por m2:		
a	Por cada e por ano ou fracção		40,95 €
7	Outros meios de locomoção terrestre, por unidade e por m2:		
a	Por cada e por ano ou fracção		40,95 €
Art. 42º		Artigo 42.º Publicidade efectuada por meio de Chapas, Placas, Tabuletas, Letras Soltas ou Símbolos e Outros Semelhantes	
1	Por ano		24,12 €
2	Por mês		12,03 €
Art. 43º		Artigo 43.º Telas, Painéis, Mupis e Semelhantes	
1	Telas e painéis estáticos, por m2 ou fracção:		
a	Por ano		36,13 €
b	Por mês		6,00 €
2	Painéis mecânicos, digitais afixados nas fachadas dos edifícios e semelhantes, por m2 ou fracção:		
a	Por ano		38,55 €
b	Por mês		19,27 €
3	Mupis, painéis mecânicos ou digitais e semelhantes, por m2 ou fracção:		
a	Por ano		38,55 €
b	Por mês		19,27 €
Art. 44º		Artigo 44.º Cartazes, Dísticos Colantes e Outros Semelhantes	
1	Cartazes, por cada 20 exemplares ou fracção		
a	Por mês		101,15 €
b	Por semana		80,69 €
2	Dísticos colantes e outros semelhantes, por m2 ou fracção		
a	Por ano		80,69 €
b	Por mês		40,95 €

Art. 45º	Artigo 45.º Faixas, Pendões e Outros Semelhantes	
1	Faixas e outros semelhantes, por m2:	
a	Por mês	99,94 €
b	Por semana	80,69 €
2	Pendões e outros semelhantes, cada:	
a	Por mês	80,69 €
b	Por semana	60,22 €
Art. 46º	Artigo 46.º Anúncios Luminosos, Iluminados, Electrónicos e Semelhantes	
1	Anúncios luminosos, iluminados e semelhantes, por m2:	
a	Por ano	30,09 €
b	Por mês	6,00 €
2	Anúncios electrónicos e semelhantes, por m2:	
a	Por ano	30,09 €
b	Por mês	6,00 €
Art. 47º	Artigo 47.º Publicidade Aérea	
1	Publicidade em transportes aéreos, por m2 ou fracção:	
a	Por dia	278,16 €
2	Dispositivos publicitários aéreos cativos, por dispositivo:	
a	Por dia	278,16 €
Art. 48º	Artigo 48.º Campanhas Publicitárias de Rua	
1	Distribuição de panfletos, por cada 1000 exemplares	
a	Por dia	48,17 €
2	Distribuição de produtos:	
a	Por dia	97,52 €
3	Provas de degustação:	
a	Por dia	97,52 €
Art. 49º	Artigo 49.º Afixação de Publicidade nos Abrigos TUT	
1	Por Abrigo:	
a	Por ano	211,94 €
b	Por semestre ou fracção	158,95 €
c	Por trimestre ou fracção	119,20 €
d	Por mês ou fracção	89,40 €
Art. 50º	Artigo 50.º Afixação de Publicidade nos veículos TUT	
1	Por veículo, por m2	
a	Por ano	38,55 €
b	Por semestre ou fracção	28,88 €
c	Por trimestre ou fracção	21,69 €
d	Por mês ou fracção	16,26 €

CAPÍTULO IV	Capítulo IV - Veículos	
Art. 51º	Artigo 51.º Emissão de Licença de Táxis	
1	Emissão de licença	691,89 €
Art. 52º	Artigo 52.º Renovações de Licença de Táxis	
1	Renovação e substituição de licença	55,05 €
2	Emissão da 2ª via	55,05 €
3	Averbamentos diversos	69,36 €
Art. 53º	Artigo 53.º Apreciação de Pedido para Utilização do Autocarro	
1	Por apreciação do pedido (revogado 2011)	
Art. 54º	Artigo 54.º Utilização do Autocarro	
1	Acresce ao n.º 1 do art. 53º, no caso de Colectividades culturais e desportivas / Km	
a	Dias úteis das 9 às 17:00 horas	0,57 €
b	Fora do período normal de funcionamento	0,61 €
c	Fins-de-Semana e Feriados	1,15 €
2	Acresce ao n.º 1 do art. 53º, no caso de Outras instituições sem fins lucrativos do concelho / Km	
a	Dias úteis das 9 às 17:00 horas	0,57 €
b	Fora do período normal de funcionamento	0,61 €
c	Fins-de-Semana e Feriados	1,15 €
3	Acresce ao n.º 1 do art. 53º, no caso de Outras entidades / Km	
a	Dias úteis das 9 às 17:00 horas	0,70 €
b	Fora do período normal de funcionamento	0,74 €
c	Fins-de-Semana e Feriados	1,39 €
Art. 55º	Artigo 55.º Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos	
1	Aplica-se de acordo com a legislação em vigor	
CAPÍTULO V	CAPÍTULO V - Higiene e Saúde Pública	
Secção I	Secção I – Canil	
Art. 56º	Artigo 56.º Taxa de captura e de transporte a pedido do dono	
1	Captura de animais errantes ou vadios que venham a ser reclamados	
1.1	1.ª Vez	38,64 €
1.2	Em caso de reincidência	77,31 €
2	Transporte de animais para o CITN	
2.1	Por Km de acordo com o valor fixado para a função pública para transporte automóvel próprio	0,45 €

Art. 57º	Artigo 57.º Taxa diária de alojamento e alimentação	
1	Valor diário de alojamento e alimentação	
a	Animais de peso até 5 kg	2,55 €
b	Animais de peso compreendido entre 5 e 10kg	2,65 €
c	Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	3,10 €
d	Animais de peso compreendido entre 20 e 30 kg	3,31 €
e	Animais de peso superior a 30 kg	3,87 €
f	Sacos de incineração (pequeno)	0,51 €
g	Sacos de incineração (grande)	0,83 €
Art. 58º	Artigo 58.º Taxa de vacinação anti-rábica	
1	O valor da vacinação anti-rábica será o valor estipulado nesse ano para a vacinação anti-rábica em regime de campanha oficial	4,86 €
2	Vacinação anti-rábica administrada fora da campanha	5,98 €
Art. 59º	Artigo 59.º Taxa de identificação electrónica	
1	Valor de identificação electrónica	14,56 €
2	Valor de identificação electrónica - Sujeito a IVA à Taxa Normal	17,92 €
Art. 60º	Artigo 60.º Transporte de animais do CITN para casa de particulares	
1	Por Km de acordo com o valor fixado para a função pública para transporte automóvel próprio.	0,45 €
Art. 61º	Artigo 61.º Taxa de transporte de cadáveres e de occisão	
1	Transporte de cadáveres de animais para o CITN	
1.1	Por Km de acordo com o valor fixado para a função pública para transporte automóvel próprio	0,45 €
2	Occisão de animais:	
a	Animais de peso até 5 kg	24,29 €
b	Animais de peso compreendido entre 5 e 10kg	25,39 €
c	Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	27,60 €
d	Animais de peso compreendido entre 20 e 30 kg	32,03 €
e	Animais de peso superior a 30 kg	35,34 €
Art. 62º	Artigo 62.º Taxa de destruição de cadáveres	
1.	Entidades estabelecidas nas áreas dos Municípios co-proprietários do Canil/Gatil Intermunicipal - (Torres Novas, Entroncamento, Alcanena, Vila Nova da Barquinha)	
1.1.	Animais de peso até 5 kg	17,66 €
1.2.	Animais de peso compreendido entre 5 e 10kg	22,10 €
1.3.	Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	33,13 €
1.4.	Animais de peso compreendido entre 20 e 30 kg	38,64 €
1.5.	Animais de peso superior a 30 kg	49,70 €
1.6	Incineração de um animal	496,92 €
1.7	Saco de Incineração Pequeno ou médio	0,51 €
1.8	Saco de Incineração Grande	0,83 €
2.	Entidades estabelecidas fora das áreas limítrofes dos Municípios co-proprietários do Canil/Gatil Intermunicipal - (Torres Novas, Entroncamento, Alcanena, Vila Nova da Barquinha)	
2.1.	Animais de peso até 5 kg	39,76 €
2.2.	Animais de peso compreendido entre 5 e 10kg	49,70 €
2.3.	Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg	67,37 €
2.4.	Animais de peso compreendido entre 20 e 30 kg	86,13 €

2.5.	Animais de peso superior a 30 kg	123,69 €
2.6.	Incineração de um animal	496,92 €
CAPÍTULO VI	CAPÍTULO VI - Actividades Económicas	
Secção I	Secção I - Mercados	
Art. 63º	Artigo 63.º Mercado Diário e Semanal	
1	Lojas	
1.1	Ocupação mensal, por m ² /mês:	
a	Até 55 m ²	7,79 €
b	56 a 100 m ²	6,59 €
c	101 a 200 m ²	5,40 €
d	+ 200 m ²	3,36 €
2	Mercado Retailista Alimentar	
2.1	Ocupação mensal (banca/mês)	24,12 €
2.2	Ocupação eventual (banca/dia)	3,60 €
3	Mercado Retailista Não Alimentar	
3.1	Ocupação mensal (banca/mês)	24,12 €
3.2	Ocupação mensal (m ² /mês)	1,92 €
3.3	Ocupação eventual (m ² /semana)	0,56 €
4	Armazéns ou depósitos	
4.1	Ocupação diária (m ³ /dia)	0,22 €
5	Armazéns de frio	
5.1	Ocupação diária (m ³ /dia)	0,22 €
6	Cartão de operador (Mercado Alimentar, Não Alimentar)	
6.1	Primeira emissão	20,46 €
6.2	Renovação de cartão	
a	Dentro do prazo	20,46 €
b	Fora do prazo (Até 30 dias)	28,89 €
6.3	2 ^a Via	20,46 €
7	Renovação da Concessão	43,35 €
Art. 64º	Artigo 64.º Mercado Grossista	
1	Ocupação mensal (m ² /mês)	1,18 €
2	Ocupação eventual (m ² /dia)	0,36 €
3	Cartão de operador	- €
3.1	Primeira emissão	18,05 €
3.2	Renovação de cartão	
a	Dentro do prazo	9,04 €
b	Fora do prazo (Até 30 dias)	18,05 €
3.3	2 ^a Via	9,04 €
4	Renovação da concessão	18,05 €
5	Cartão de cliente	
5.1	Primeira emissão	18,05 €
5.2	Renovação	
a	Dentro do prazo	9,04 €
b	Fora do prazo (Até 30 dias)	18,05 €

5.3

2^a Via

9,04 €

CAPÍTULO VII			CAPÍTULO VII - Cemitérios	
			Artigo 67.º - Cemitérios	
1	Inumação em covais			
1.1	Sepultura temporária			180,62 €
1.2	Sepultura temporárias - indigentes			
1.3	Sepulturas perpétuas			
a	Caixão de madeira			150,49 €
b	Caixão de zinco			150,49 €
2	Inumações em jazigos particulares			
2.1	Corpos			120,43 €
2.2	Ossadas			84,28 €
2.3	Cinzas			84,28 €
3	Inumação em jazigos municipais			
3.1	Por cada período de um ano ou fracção - Corpo (1 urna)			138,47 €
4	Exumação, por ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério			180,62 €
5	Ocupação de ossários municipais:			
5.1	Ocupação de ossários municipais individuais - anual			96,32 €
5.2	Ocupação de ossários municipais colectivo - anual			86,70 €
5.3	Ocupação de ossários municipais - Cinzas (1 urna) - anual			86,70 €
5.4	Ocupação de ossários com carácter de perpetuidade (inclui emissão de alvará)			722,47 €
6	Concessão de terrenos (inclui emissão de alvará):			
6.1	Para sepultura perpetua			1 685,75 €
6.2	Para jazigos particulares:			
a	Por m2 ou fracção até 5m2			2 889,85 €
b	Por cada metro a mais			481,63 €
7	Averbamento de alvarás em nome de novo proprietário (Classes sucessíveis, nos termos da alínea a) e d) do art.º 2133º do código civil)			
7.1	Para jazigos			108,38 €
7.2	Para Sepulturas Perpétuas			108,38 €
8	Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes			
8.1	Para Jazigos			1 806,14 €
8.2	Para Sepulturas Perpétuas			1 204,10 €
9	Autorização para arranjos ou beneficiações em jazigos e sepulturas			72,25 €
10	Utilização da Capela, por dia ou fracção			38,53 €
11	Processos administrativos de averiguações sobre a titularidade de direitos			72,25 €
12	Emissão de 2.ª via de alvará sem busca			72,25 €

CAPÍTULO VIII		
CAPÍTULO VIII - Cultura		
Art. 68º		
1	Iniciativas de Escolas e Colectividades, do concelho de Torres Novas (à excepção de banquetes e eventos similares)	
1.1	Dias úteis das 9 às 17:00 horas - por hora	Grátis
1.2	Fora do período normal de funcionamento - por hora	15,23 €
1.3	Fins-de-Semana e Feriados - por hora	18,74 €
2.	Iniciativas de Escolas e Colectividades, do concelho de Torres Novas, para a realização de bailes, festas, etc.(independente se dentro ou fora do horário de funcionamento)	
2.1	Sem utilização da cozinha, por hora	
a	Dias úteis das 9 às 17:00 horas	9,42 €
b	Dias úteis fora do período normal de funcionamento	17,67 €
c	Fim-de-semana e feriados	22,26 €
2.2	Com utilização da cozinha, por hora	
a	Dias úteis das 9 às 17:00 horas	15,30 €
b	Dias úteis fora do período normal de funcionamento	23,55 €
c	Fim-de-semana e feriados	27,07 €
3	Outras entidades sem fins lucrativos para realização de reuniões, seminários, workshops e convívios, etc	
3.1	Dias úteis das 9 às 17:00 horas - por hora	9,42 €
3.2	Fora do período normal de funcionamento - por hora	17,67 €
3.3	Fins-de-Semana e Feriados - por hora	22,35 €
Art. 69º	Artigo 69.º -Biblioteca Municipal Gustavo Pinto Lopes, Biblioteca Municipal Manuel Simões Serôdio e Arquivo Municipal	
1	Cartões de leitor:	
1.1	1.ª Inscrição, incluindo cartão	Grátis
1.2	Emissão de 2.ª via e seguintes	5,63 €
2	Utilização da sala polivalente da BMGPL	
2.1	Cedência para actividades promovidas por associações, colectividades, escolas ou outros grupos locais, com sede no Município, por hora ou fracção:	
a	Em horário normal de funcionamento	5,51 €
b	Fora do horário normal de funcionamento	33,03 €
c	Domingos e feriados	38,53 €
2.2	Cedência para actividades promovidas por outras entidades, associações, colectividades, pessoas ou empresas, sediadas noutras Municípios, por hora ou fracção:	
a	Em horário normal de funcionamento	7,70 €
b	Fora do horário normal de funcionamento	44,04 €
c	Domingos e feriados	49,55 €
3	Utilização do auditório da BMGPL	
3.1	Cedência para actividades promovidas por associações, colectividades, escolas ou outros grupos locais, com sede no Município, por hora ou fracção:	
a	Em horário normal de funcionamento	24,22 €
b	Fora do horário normal de funcionamento	55,05 €
c	Domingos e feriados	60,56 €

3.2	Cedência para actividades promovidas por outras entidades, associações, colectividades, pessoas ou empresas, sediadas noutros Municípios, por hora ou fracção:	
a	Em horário normal de funcionamento	28,62 €
b	Fora do horário normal de funcionamento	66,06 €
c	Domingos e feriados	73,77 €
4	Utilização do pátio e jardim exteriores da BMMSS	
4.1	Cedência para actividades promovidas por associações, colectividades, escolas ou outros grupos locais, com sede no Município, por hora ou fracção:	
a	Em horário normal de funcionamento	5,51 €
b	Fora do horário normal de funcionamento	33,03 €
c	Domingos e feriados	38,53 €
4.2	Cedência para actividades promovidas por outras entidades, associações, colectividades, pessoas ou empresas, sediadas noutros Municípios, por hora ou fracção:	
a	Em horário normal de funcionamento	5,51 €
b	Fora do horário normal de funcionamento	33,03 €
c	Domingos e feriados	38,53 €
Art. 70º	Artigo 70.º - Museus e Património	
1	Entradas	
1.1	Museu Municipal Carlos Reis	Grátis
1.2	Castelo	Grátis
1.3	Ruínas Romanas	Grátis
Art. 71º	Artigo 71.º - Palácio dos Desportos	
1	Reuniões, espectáculos, conferências, colóquios e iniciativas de carácter desportivo, social e/ou educativo	
1.1	utilização da nave para actividades sem fins lucrativos (Está incluído neste valor a utilização da nave por um período de três dias – Inclui a utilização dos equipamentos e apoio técnico necessários à realização da iniciativa sem mais custos para institui)	1 188,14 €
1.2	Utilização da nave para actividades com fins lucrativos e/ou comerciais (Está incluído neste valor a utilização da nave por um período de três dias – 1,5 dia para montagens, 0,5 dia para ensaios/acertos técnicos e espectáculo e 1 dia para desmontagens. As	2 970,37 €
2	Actividades Desportivas	
2.1	Dias Úteis / hora (até às 18h)	
2.1.1	Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	11,42 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	15,23 €
c	Outras entidades ou Particulares	26,74 €
2.1.2	1/2 Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	7,61 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	9,53 €
c	Outras entidades ou Particulares	15,23 €
2.1.3	1/3 Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	6,42 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	7,61 €
c	Outras entidades ou Particulares	11,42 €
2.1.4	Ginásio	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	4,29 €

b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	6,42 €
c	Outras entidades ou Particulares	8,56 €
2.2	Dias Úteis / hora (a partir das 18h)	
2.2.1	Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	12,94 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	17,36 €
c	Outras entidades ou Particulares	30,23 €
2.2.2	1/2 Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	8,67 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	10,82 €
c	Outras entidades ou Particulares	17,36 €
2.2.3	1/3 Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	7,26 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	8,67 €
c	Outras entidades ou Particulares	12,98 €
2.2.4	Ginásio	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	4,40 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	6,54 €
c	Outras entidades ou Particulares	8,79 €
2.3	Sábados, Domingos e Feriados / hora	
2.3.1	Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	18,38 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	23,05 €
c	Outras entidades ou Particulares	36,87 €
2.3.2	1/2 Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	23,05 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	27,59 €
c	Outras entidades ou Particulares	36,87 €
2.3.3	1/3 Nave	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	15,35 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	18,43 €
c	Outras entidades ou Particulares	24,62 €
2.3.4	Ginásio	
a	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	12,12 €
b	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	14,62 €
c	Outras entidades ou Particulares	19,49 €
3	Outros	
3.1	Balneário extra	3,20 €
3.2	Utilização de Cacifo / Mês	7,84 €
3.3	Abertura de bancadas	76,36 €
3.4	Áreas de Serviço	
3.4.1	Sala de Imprensa 1 e 2	

a	1 hora	6,07 €
----------	--------	--------

b	1 Dia	35,56 €
Art. 72º	Artigo 72.º - Piscinas Municipais Fernando Cunha	
1	Valor de Inscrição e Cartões	
1.1	Valor de inscrição anual	7,32 €
1.2	Emissão de cartão	4,07 €
1.3	Emissão da 2ª Via do cartão	5,39 €
1.4	Reabilitação Aquática – Avaliação	8,00 €
2	Regime Livre Período de Inverno (1 de Outubro a 30 de Junho)	
2.1	1 Hora	
a	≤ 5 anos	
b	Dos 6 aos 17 (inclusive) e ≥ 60 anos	1,80 €
c	Dos 18 aos 59 anos	2,20 €
2.2	2 Horas	
a	≤ 5 anos	
b	Dos 6 aos 17 (inclusive) e ≥ 60 anos	2,70 €
c	Dos 18 aos 59 anos	3,00 €
2.3	10 x 1 Hora*	
a	≤ 5 anos	
b	Dos 6 aos 17 (inclusive) e ≥ 60 anos	12,20 €
c	Dos 18 aos 59 anos	14,63 €
2.4	30 x 1 Hora*	
a	≤ 5 anos	
b	Dos 6 aos 17 (inclusive) e ≥ 60 anos	27,64 €
c	Dos 18 aos 59 anos	32,52 €
* Nota: Os pacotes de entradas têm validade de um ano após a data da compra.		
** Nota: Até 2 crianças por adulto.		
3	Regime Livre 1 de Julho a 31 de Agosto	
3.1	1/2 Dia	
a	≤ 5 anos	
b	Dos 6 aos 17 (inclusive) e ≥ 60 anos	2,00 €
c	Dos 18 aos 59 anos	2,50 €
3.2	1 Dia	
a	≤ 5 anos	
b	Dos 6 aos 17 (inclusive) e ≥ 60 anos	2,50 €
c	Dos 18 aos 59 anos	3,00 €
4	SPA (Serviços de Hidromassagem, Sauna e Banho Turco)	
4.1 a	Utilização individual de um equipamento (30 minutos de sauna, ou banho turco, ou hidromassagem)	2,89 €
4.1 b	utilização individual de dois equipamentos (60 minutos, 30 em cada)	4,55 €
4.1 c	10 X 30 minutos (utilização de sauna, ou banho turco, ou hidromassagem)	28,46 €
4.2	Utilização do SPA (sauna + banho turco + hidromassagem)	
a	Máximo 6 pessoas (60 minutos)	20,60 €
b	Máximo 6 pessoas (90 minutos)	28,93 €
5	Serviços mistos (Regime livre + SPA)	
5.1	Regime livre + SPA 1 Hora de Regime Livre + 30min de SPA (sauna, ou banho turco, ou hidromassagem)	4,50 €
6	Utilização de espaços nas Piscinas por períodos de 45 minutos	
6.1	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	
a	Piscina 1 - 1 Pista	2,10 €

b

Piscina 2 - 1 Pista

1,50 €

6.2	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	
a	Piscina 1 - 1 Pista	7,90 €
b	Piscina 2 - 1 Pista	5,60 €
6.3	Outras entidades ou Particulares	
a	Piscina 1 - 1 Pista	10,50 €
b	Piscina 2 - 1 Pista	7,50 €
7	Sala de Formação	
a	Uma hora	8,48 €
b	1 Dia (6 ou mais horas)	51,99 €
8	Utilização da Sala de Aulas de Grupo	
a	Uma hora, para utilização pontual	13,00 €
b	Uma hora, para utilização regular	9,00 €
Art. 73º	Artigo 73.º - Escola Municipal de Natação	
1	Natação Pura	
1.1	Dos 4 aos 17 anos e + 60 anos	
a	1 x Semana	10,40 €
b	2 x Semana	18,00 €
c	3 x Semana	23,40 €
1.2	Dos 18 aos 59 anos	
a	1 x Semana	11,30 €
b	2 x Semana	20,00 €
c	3 x Semana	24,90 €
1.3	Cartão Mensal	
a	Aqua	26,83 €
1.4	Hidroginástica	
a	1 x Semana	11,30 €
b	2 x Semana	20,00 €
c	3 x Semana	24,90 €
d	4 x Semana	28,90 €
1.5	Bebés	
a	1 x Semana	9,00 €
b	2 x Semana	16,00 €
2.	Reabilitação Aquática	
2.1	Tratamento de Grupo	
a	1 x Semana	11,30 €
b	2 x Semana	20,00 €
c	3 x Semana	24,90 €
d	4 x Semana	28,90 €
3	Aulas de Grupo (Ginástica Localizada, Step, Aeróbica, etc.)	
3,10	Aulas de Grupo de Pilates e Yoga/Pilates	
a	1 x semana - c/ desconto *	9,76 €
b	1 x Semana	12,20 €
c	2 x semana - c/ desconto *	16,26 €
d	2 x Semana	20,33 €
3.2	Aulas de Grupo (Ginástica Localizada, Step, Aeróbica, etc.)	
a	1 x semana - c/ desconto *	6,02 €
b	1 x Semana	8,94 €
c	2 x semana - c/ desconto *	10,16 €
d	2 x Semana	15,04 €
e	3 x semana - c/ desconto *	15,45 €
f	3 x semana	20,33 €
	* Nota: desconto para familiar direto de utentes das aulas das piscinas	

Art. 74º	Artigo 74.º - Pavilhões	
1	Utilização da Arena	
1.1	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	6,30 €
b	Dias Úteis / ½ hora (até às 18H) , após uma hora de utilização	4,10 €
c	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	6,90 €
d	Dias Úteis / ½ hora (a partir das 18H) , após uma hora de utilização	5,90 €
e	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	9,20 €
f	Fins-de-Semana e Feriados / ½ hora, após uma hora de utilização	6,82 €
1.2	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	11,84 €
b	Dias Úteis / ½ hora (até às 18H) , após uma hora de utilização	6,80 €
c	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	12,70 €
d	Dias Úteis / ½ hora (a partir das 18H) , após uma hora de utilização	7,40 €
e	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	17,00 €
f	Fins-de-Semana e Feriados / ½ hora, após uma hora de utilização	9,80 €
1.3	Outras entidades ou Particulares	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	15,40 €
b	Dias Úteis / ½ hora (até às 18H) , após uma hora de utilização	9,10 €
c	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	16,70 €
d	Dias Úteis / ½ hora (a partir das 18H) , após uma hora de utilização	9,80 €
e	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	22,30 €
f	Fins-de-Semana e Feriados / ½ hora, após uma hora de utilização	13,10 €
Art. 75º	Artigo 75.º Estádio Municipal	
1	Utilização do Recinto de Jogo (Completo)	
1.1	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	124,48 €
b	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	137,28 €
c	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	125,84 €
1.2	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	124,48 €
b	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	137,28 €
c	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	125,89 €
1.3	Outras entidades ou Particulares	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	217,35 €
b	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	240,23 €
c	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	220,17 €
2	Utilização do 1/2 Recinto de Jogo	
2.1	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	62,14 €
b	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	68,66 €
c	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	62,86 €
2.2	Associações em Geral e outras entidades sem fins lucrativos	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	77,59 €
b	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	85,75 €
c	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	78,66 €
2.3	Outras entidades ou Particulares	
a	Dias Úteis / Hora (até às 18H)	139,74 €
b	Dias Úteis / Hora (a partir das 18H)	154,38 €
c	Fins-de-Semana e Feriados / Hora	141,51 €

Art. 76º	Artigo 76.º - Campos de Ténis	
1	Valor de Inscrição e Cartões	9,75 €
1.1	Valor de inscrição anual	
1.2	Emissão de cartão	
1.3	Emissão da 2ª Via do cartão	
2	Regime Livre Utilização de espaço – campo/hora	
2.1	Até aos 17 anos e \geq 60 anos	4,07 €
2.2	Dos 18 aos 59 anos	4,88 €
3,00	Utilização nocturna (valor por espaço)	0,41 €
4,00	Estabelecimentos de Ensino Público e Associações Locais com fins equiparados	1,50 €
CAPÍTULO X	CAPÍTULO X - Taxas Diversas	
Art. 78º	Artigo 78º - Certificado cidadão da união europeia	
1	Emissão (conforme legislação em vigor)	
2	Emissão de 2ª via (conforme legislação em vigor)	
Art. 79º	Artigo 79.º - Emissão de Licenças Especial de Ruído	
1	Espectáculos com música ao vivo, por dia	
1.1	Recintos abertos	
a	Dias Úteis	93,92 €
b	Fins-de-Semana e feriados	108,36 €
1.2	Recintos fechados	
a	Dias Úteis	65,03 €
b	Fins-de-Semana e feriados	72,25 €
1.3	Festas	
a	Dias Úteis	21,69 €
b	Fins-de-Semana e feriados	26,01 €
2	Espectáculos com música por aparelho/gravada, por dia	
2.1	Recintos abertos	
a	Dias Úteis	86,10 €
b	Fins-de-Semana e feriados	108,37 €
2.2	Recintos fechados	
a	Dias Úteis	59,61 €
b	Fins-de-Semana e feriados	66,23 €
2.3	Festas	
a	Dias Úteis	19,86 €
b	Fins-de-Semana e feriados	23,84 €
	Nota: Valores não sujeitos a IVA	
3.	Licença Especial de Ruído	149,62 €
Art. 80º	Artigo 80.º - Certidões, Fotocópias e Buscas	
1	Certidões ou fotocópias autenticadas:	
1.1	Não excedendo uma lauda ou face	2,89 €
1.2	Por cada lauda ou face além da primeira	1,46 €
2	Fornecimento de fotocópias não autenticadas:*	
2.1	Formato A4	0,81 €
2.2	Formato A3	0,97 €
2.3	Formato superior, por metro quadrado	2,74 €
3	Buscas de documentos	
3.1	Buscas de documentos em arquivo	15,89 €
3.2	Acresce por cada ano de busca	7,95 €
	* Redução de 50% para estudantes.	

